

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Vinculado a Secretaria Municipal de Educação

ATA Nº 11, DE 26 DE NOVEMBRO 2025.
Conselho Municipal de Educação - CME

1 **Ata nº 11/2025** Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte cinco,
2 às oito horas e vinte minutos reuniu-se nas dependências da Secretaria Municipal de
3 Educação, localizada na Avenida Paraná, 520, Centro, no município de Três Barras do
4 Paraná, os membros do Conselho Municipal de Educação, a **Senhora Eliza Bortolanza**,
5 Secretária Municipal de Educação. A presidente do Conselho Municipal de Educação
6 **Senhora Simone Cristina Vieira Martins Longhinotti**, deu as boas vindas aos
7 presentes e informou a pauta desta reunião que consistiu em expor a organização e
8 realização da Prova Paraná Mais; Avaliação de Desempenho, Remoção e Fixação dos
9 professores. Com a palavra a **Senhora Angela Maria Alberton Leal** e falou sobre a
10 realização da Prova Paraná Mais que ocorreu nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2025
11 nas turmas de 2º e 5º Anos do Ensino Fundamental. Explicou que a Prova Paraná Mais é
12 uma avaliação diagnóstica e censitária do estado do Paraná, aplicada a estudantes do
13 Ensino Fundamental e Médio, para monitorar a aprendizagem em Português e
14 Matemática, identificar desafios e subsidiar políticas públicas educacionais. É uma
15 avaliação em larga escala que faz parte do Sistema de Avaliação da Educação Básica do
16 Paraná (SAEP) e tem como objetivos: Diagnóstico: Avaliar o desempenho dos alunos em
17 Língua Portuguesa e Matemática; Melhoria Pedagógica: Fornecer dados para que
18 gestores e professores criem estratégias para aprimorar o ensino e Equidade: Ajudar a
19 identificar e superar desafios educacionais em todas as escolas. Para a aplicação das
20 provas, os aplicadores tiveram que realizar cursos online e presenciais para conhecimento
21 das metodologias de aplicação. Na sequência a **Senhora Eliza Bortolanza** expos sobre a
22 Avaliação de Desempenho que consiste Avaliação de Desempenho Profissional, conforme
23 Lei Municipal nº 1742/2018 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, a avaliação para
24 o desempenho profissional deve ser compreendida como um processo global e
25 permanente de análise de atividades dentro ou fora da Rede Municipal de Ensino, e deve
26 ser um momento de formação em que o profissional do Magistério tenha a oportunidade
27 de analisar a sua prática, percebendo seus pontos positivos e visualizando caminhos para
28 a superação de suas dificuldades, possibilitando dessa forma seu crescimento
29 profissional. Para efeito de avaliação do Profissional do Magistério devem ser observados
30 os seguintes quesitos: Participação na elaboração e execução de projetos e/ou
31 planejamento na área pedagógica da escola; Gestão de Classe com a participação dos
32 alunos mantendo disciplina, responsabilidade e produtividade; Domínios dos conteúdos
33 aplicados em sala de aula e conhecimento específico na área do magistério; Interesse e
34 cooperação nas atividades de articulação da escola com a comunidade; Relacionamento
35 humano no trabalho e cooperação; Iniciativa e criatividade nas atividades curriculares
36 que inovam o trabalho docente; Auto desenvolvimento nas disciplinas pedagógicas;
37 Qualidade do trabalho e Assiduidade e pontualidade. A avaliação de desempenho das
38 equipes pedagógicas será determinada pelas direções de cada estabelecimento. A
39 avaliação de desempenho das direções dos estabelecimentos de ensino e da coordenação
40 pedagógica da Secretaria Municipal de Educação será determinada pelo gestor da
41 Secretaria Municipal de Educação. Fica sob a responsabilidade das direções das
42 Instituições de Ensino o preenchimento da Ficha de Avaliação de Desempenho (Anexo I)

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

Vinculado a Secretaria Municipal de Educação

ATA Nº 11, DE 26 DE NOVEMBRO 2025.

Conselho Municipal de Educação - CME

referente aos anos de 2024 e 2025 dos professores atuantes na respectiva instituição de ensino e entrega das fichas devidamente preenchidas e assinadas para a Secretaria Municipal de Educação até data de 17 de dezembro de 2025, porém a maioria das direções já entregaram na secretaria. Posteriormente a **Senhora Jessica Fernanda Bilatto de Freitas** falou sobre o contido no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal Lei nº 1742/2018, de 05 de junho de 2018, art. 52 § 1º “Os pedidos de remoção ou permuta deverão ser feitos no mês de novembro do ano anterior a remoção ou permuta”. As solicitações de Remoção ou Permuta de Padrão devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação no período de 03 a 28 de novembro de 2025. Os professores admitidos no ano de 2024 ou 2025, por meio do Concurso Público nº 01/2019, e que ainda não realizaram a fixação de padrão, devem solicitar a Fixação de Padrão. Após análise dos pedidos e disponibilidade para fixação, remoção ou permuta, a Secretaria Municipal de Educação publicará o resultado dos pedidos, de acordo com a Lei Municipal nº 1742/2018. Os casos de cedência de profissionais entre instituições de ensino e de remanejamento de período na própria instituição, devem ser registrados em ata pelas direções das instituições. A nova organização deverá ser seguida durante todo o ano letivo de 2026. Nada mais havendo a tratar, a **Senhora Eliza Bortolanza** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às nove horas e cinquenta minutos, da qual eu, **Janaína Aparecida Valmorbida Morosini**, Coordenadora Pedagógica lavrei a presente Ata, que se achada conforme será aprovada e assinada por mim e os demais presentes.

*Janaína Aparecida Valmorbida
Morosini, Luciana S. Siale, Simone C. U. M. Longhiottti,
Simone R. Barna Brandani, Angela Maria Alberton Real,
Jessica Fernanda Bilatto de Freitas, Cláudia Lucimene
Hudzak dos Reiters.*

26

27

28

29

30

31

32
